



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

PORTARIA Nº 007/2014 - FNF/RN

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos dispositivos legais estatutários e demais normas correlativas;

RESOLVE:

Determinar que o horário do expediente na FNF do dia 22.12.14 até o dia 02.01.15 será das 09 horas até as 13 horas.

Dê-se ciência, cumpra-se, e archive-se.

Natal-RN, 12 de Dezembro de 2014.

José Vanildo da Silva

Presidente da FNF